

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 399 de 19 de Maio de 2025
DATA: 19/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

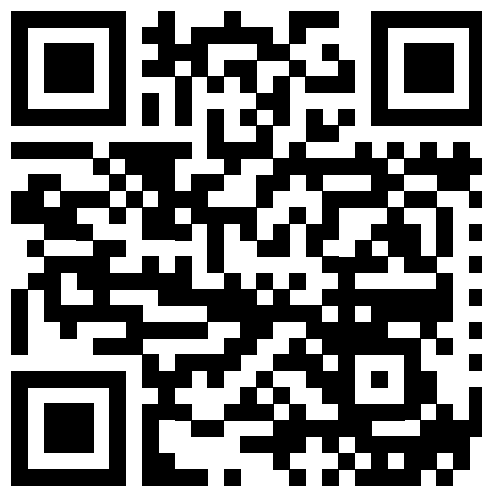
Tel: 8433930002
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: *** 484.700-**
IP com nº: 192.168.1.2
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=460

SUMÁRIO

PORTARIA

- DIÁRIA: 096/2025 - PORTARIA Nº 096/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.
- DIÁRIA: 097/2025 - PORTARIA Nº 097/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.
- DIÁRIA: 098/2025 -
PORTARIA Nº 098/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 1004002/2025 - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004002/2024



GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 096/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 096/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias, a Prefeita do Município, a senhora Maria de Fátima Mesquita da Silva, do dia 18 a 22 de maio de 2025, perfazendo-se a quantia de três mil e seiscentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na Capital do Brasil-Brasília.

I – Finalidade da viagem: Tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 097/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 097/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias, a Procuradora Geral do Município, Marília Gabriela Batista de Melo, do dia 18 a 22 de maio de 2025, perfazendo-se a quantia de três mil e duzentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na Capital do Brasil-Brasília.

I – Finalidade da viagem: Tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 098/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 098/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias, ao Chefe de Gabinete do Município, Sebastião de Campos Oliveira, do dia 18 a 22 de maio de 2025, perfazendo-se a quantia de mil e seiscentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na Capital do Brasil-Brasília.
I – Finalidade da viagem: Tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004002/2024**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004002/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADO:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 1004002/2024, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/04/2025 até 10/04/2026**, a fim de dar continuidade a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, previstos na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços originário da Dispensa de Licitação nº 032502/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 25030002/2024-PMJD**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de prestação de serviços executada de forma continuada.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentaria 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 02.009.10.122.0009.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 02.014.10.301.0014.2088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 1600000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde e Ação 02.014.10.301.0014.2031 – Atenção Básica – BLATB (CUSTEIO), Fonte 1600000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/04/2025 até 10/04/2026**, consoante permissibilidade legal prevista no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que as condições e os preços permanecem vantajosos para esta administração.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 10 de abril de 2025.**ASSINANTES:**

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – SÓCIO ADMINISTRADOR DA CONTRATADA



EQUIPE DE GOVERNO

Maria de Fatima Mesquita da Silva
Prefeita

Joassey Michell Almeida de Souza
Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

Jeisla Larissa de Oliveira
Secretária Municipal de Administração, gestão e Planejamento do Município - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Jordana Kelly de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jose Francisco Alves Filho
Secretário Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Alexsandro Martins Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

Veroneide Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. SAÚDE

Jose Francisco Alves Filho
Secretário Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Manoel Jaede de Oliveira
Chefe de Gabinete - GAB

Cesar Antônio de Oliveira Filho
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - OBRAS

Anderson Vinicius Silveira de Sousa
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

Charles Maia Veríssimo Sobrinho
Secretaria Municipal de Cultura - SEC. CULTURA

Sanacler Dantas de Oliveira
Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

Maria Daniele de Oliveira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Jeisla Larissa de Oliveira
Secretária Municipal de Administração, gestão e Planejamento do Município - ADM. E RH

Sebastiao de Campos Oliveira
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

